



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2019

PREGÃO Nº. 116/2019

ATA Nº. 213/2019

Às 09:00 (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand - PR, reuniu-se os Pregoeiros e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 040/2019 de 23 de Janeiro de 2019, do Prefeito Municipal Senhor João Aparecido Pegoraro, composta pelo Senhor Wellington Ricardo de Macedo Sebastião e Senhora Maria Ângela dos Santos Pereira na qualidade de Pregoeiros, Senhor João Ricardo Miró e Senhoras Sueli Correia de Barros Silva, Lilian Graciele Flores Sagai e Raissa Felicidade da Silva componentes da Equipe de Apoio, para procederem com o pedido de anulação da sessão de abertura relativo à licitação modalidade Pregão sob n.º 116/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO, POSTOS DE SAÚDE, PÁTIO DE MÁQUINAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PONTES, BUEIROS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENFEITES NATALINOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.** O pedido de anulação da sessão de abertura do certame se justifica na medida em que foi constatado pelos Pregoeiros e pela Equipe de Apoio que durante a sessão de abertura do referido pregão, o Pregoeiro e a Equipe de apoio deixaram de abrir os envelopes de habilitação das empresas MM Sinalização e Conservação Viária Eireli-ME, HB Sul Comércio de Alimentos Ltda-ME e Bianor Caron 04144772942, pois as mesmas não haviam sido sagradas vencedoras de nenhum item, porém, devido a inabilitação das empresas Portela Materiais de Construção LTDA EPP e CF Antonelli Eireli., foi gerado novo mapa de classificação, tornando vencedora para o item 3 da Livre Concorrência e para os itens 2 e 3 da Cota Reservada, a empresa Bianor Caron 04144772942, e para o item 2 da Livre Concorrência a empresa HB Sul Comércio de Alimentos Ltda-ME. No entanto, mesmo com esta nova classificação a comissão não analisou os documentos constantes nos envelopes de habilitação destas empresas e posteriormente, quando foi verificado o erro cometido, foram abertos os envelopes e analisados os documentos, sendo possível verificar a ausência da declaração contendo informações da licitante - Anexo XI, declaração de nepotismo - Anexo VI, declaração de que fará a entrega dos materiais - Anexo XII, declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal - Anexo V, Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata e Atestado de Capacidade Técnica da empresa HB Sul Comércio de Alimentos Ltda-ME, também foi verificada a ausência da declaração de nepotismo - Anexo VI, nos documentos da empresa Bianor Caron 04144772942. Em razão da ausência dos documentos acima citados as empresas HB Sul Comércio de Alimentos Ltda-ME e Bianor Caron 04144772942 estariam inabilitadas. No entanto, devido ao erro cometido por esta comissão, ao deixar de analisar os documentos durante a sessão de abertura, e também considerando a divergência existente sobre a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Vedação ao Nepotismo junto à documentação das licitantes, haja vista que, por lapso, o edital deixou de constar a necessidade de apresentação do referido documento, sendo esta inclusive, as alegações apresentadas na intenção de recurso da empresa CF Antonelli Eireli na Ata nº 212/2019, encaminhamos o processo do Pregão nº 116/2019 para autoridade superior para que proceda à anulação da sessão de abertura do pregão, possibilitando que se faça a retificação do edital e designação de



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

nova data de abertura do referido pregão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão.

Wellington R. M. Sebastião
Wellington Ricardo de Macedo Sebastião
Pregoeiro

Maria Ângela dos Santos Pereira
Maria Ângela dos Santos Pereira
Pregoeira

Componentes da Equipe de Apoio:

Sueli Correia de Barros Silva
(férias)

Lilian Graciele Flores Sagai
Lilian Graciele Flores Sagai

Raissa Felicidade da Silva
Raissa Felicidade da Silva
João Ricardo Miró
João Ricardo Miró